

DIVERSOS

EDITAL Nº 01/2023

**CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO**

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Vila Velha, no uso de suas atribuições legais, e, com a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, tornam pública a Convocação para a realização do Curso de Formação de Agentes da Guarda Municipal de Vila Velha, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Curso de Formação, 7ª Etapa do Concurso Público, constante do item 11, do Edital nº 001/2022 para ingresso no cargo de Guarda Municipal do quadro permanente do Município de Vila Velha/ES, de caráter eliminatório e classificatório, tem como objetivo a transmissão de conhecimentos aos participantes para o desenvolvimento de competências pertinentes ao desempenho das atribuições do cargo e a avaliação para fins de aprovação no Concurso Público.
- 1.2 Durante o Curso de Formação, o candidato receberá uma Ajuda de Custo no valor de 80% (oitenta por cento) do vencimento base do cargo de Guarda Municipal, conforme previsto no item 11,7 do Edital nº 001/2022, para custear as despesas básicas e a aquisição de eventual material, uniforme e equipamento que se façam necessários para a participação no curso.
  - 1.2.1 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, devendo arcar com todos os custos relativos à participação no Curso de Formação.
  - 1.2.2 Não será fornecido alimentação aos candidatos e nem haverá lanchonete no local da realização do Curso de Formação, sendo permitido ao candidato levar sua própria alimentação.
- 1.3 O servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, porventura aprovado nas etapas iniciais do concurso e matriculado no curso de formação específico, será automaticamente liberado do exercício de suas atividades.
- 1.4 No caso do item anterior, fica facultado optar pela percepção da remuneração de seu cargo ou pela ajuda de custo estabelecida pelo item 1.1 deste Edital e item 11.5 do Edital de Concurso Público nº. 001/2022, ficando assegurado, enquanto perdurar essa vinculação, todos os direitos e vantagens do cargo de origem como se em efetivo exercício estivesse.
- 1.5 O Curso de Formação de Agentes da Guarda Municipal de Vila Velha, possui a seguinte finalidade:
  - 1.5.1 Estruturar e organizar o funcionamento, controle, critérios e avaliação durante o presente Curso de Formação;
  - 1.5.2 Aplicar, no mínimo, a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, normatizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça - SENASP (Lei 10.826/2003); e
  - 1.5.3 Formar agentes para a Guarda Municipal de Vila Velha de acordo com as especificidades e atribuições inerentes às Guardas Municipais, conforme Leis 13.022/2014 e 5.460/2013.

**2. DA CONVOCAÇÃO, MATRÍCULA E APRESENTAÇÃO**

**2.1.DA CONVOCAÇÃO**

- 2.1.1. Ficam convocados para matrícula no Curso de Formação – 7ª etapa do Concurso Público, constante do item 11, os candidatos classificados até a 6ª etapa, segundo a ordem de classificação no quantitativo de vagas estabelecidas no item 1.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2022, seguindo ordem de classificação, respeitada a lista dos candidatos com Deficiência e Negros.

**2.2.DA MATRÍCULA**

- 2.2.1. Para matrícula no Curso de Formação o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, verificada na data de matrícula no Curso de Formação.
  - 2.2.1.1. A inobservância do referido requisito acarretará na eliminação do candidato, conforme item 2.1.2 do edital de concurso público nº 001/2022.
- 2.2.2. O candidato convocado para o Curso de Formação deverá preencher o formulário de inscrição a ser disponibilizado no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Vila Velha na página da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito que estará disponível do dia 11 de julho de 2023 até o dia 21 de julho de 2023.
- 2.2.3. O Candidato deverá enviar os documentos previstos nos campos específicos do formulário:
- 2.2.4. O candidato deverá encaminhar Declaração, com assinatura e carimbo do médico signatário, de que está apto para a prática de exercícios físicos.
- 2.2.5. Caso o candidato não apresente o documento de identificação oficial com foto por motivo de furto, roubo ou extravio deverá apresentar documento(s) que ateste(m) o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de convocação para o Curso de Formação.
- 2.2.6. O Candidato que deixar de enviar os documentos requisitados dentro do prazo estabelecido do item 2.2.2 deste Edital será eliminado do Concurso Público.

**2.3.DA APRESENTAÇÃO**

- 2.3.1. O início do Curso de Formação se caracteriza pela aula inaugural, que será ministrada **em 07 de agosto de 2023, às 08h, no Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, localizado na Rua Antônio Ataíde, Nº 246, Prainha, Vila Velha-ES**, momento em que todos os candidatos matriculados estão convocados.

- 2.3.2. Os candidatos deverão se apresentar trajando o uniforme de acordo com as normas abaixo descritas, a serem providenciados e custeados pelo aluno, cuja vestimenta será utilizada também durante o Curso de Formação seguindo o seguinte padrão:
- 2.3.2.1. calça jeans básica na cor azul-escuro, sem detalhes e sem lavagem diferenciada;
  - 2.3.2.2. camisa padrão aluno, caracterizada por: camiseta básica, de manga curta, na cor branca. Com o seguinte padrão descrito na parte da frente da vestimenta: escudo da Guarda Municipal de Vila Velha, identificação do discente e fator sanguíneo (a ser estampado em até 06 dias após definição e autorização pela Coordenação de Curso).
  - 2.3.2.3. A identificação do discente na camisa será à direita na parte da frente (peito), 8,00 cm abaixo da gola, letras com 1,00 cm de altura, na cor azul marinho, fonte arial black, maiúscula, contendo o "nome de guerra" do aluno e fator sanguíneo.
  - 2.3.2.4. O brasão da Guarda Municipal de Vila Velha deverá ser alocado ao lado esquerdo, com tamanho de 7,5 cm, respeitando as especificações do Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal de Vila Velha (Decreto Municipal de nº. 032/2018).
  - 2.3.2.5. Na parte de trás centralizado: a identificação "GUARDA MUNICIPAL" deverá constar, 3,00 cm abaixo da gola, na cor azul marinho, com 3,00 cm de altura, na letra arial black maiúscula, e 1,00 cm abaixo o nome "VILA VELHA", na cor azul marinho, com 3,00 cm de altura, na letra arial black maiúscula, e 1,00 cm abaixo a palavra "ALUNO" na cor azul marinho, com 6,00 cm de altura, na letra arial black maiúscula, conforme Anexo IV deste Edital;
  - 2.3.2.6. meia de algodão de cor preta;
  - 2.3.2.7. cinto tático com fivela e material em nylon;
  - 2.3.2.8. tênis de cor predominantemente preta sem detalhes;
  - 2.3.2.9. caso seja necessário o uso de Mochila, a mesma deverá ser de cor predominantemente preta e sem detalhes.
- 2.3.3. Para as atividades de educação física, o aluno deverá providenciar os seguintes materiais:
- 2.3.3.1. camisa Padrão Aluno;
  - 2.3.3.2. bermuda de tacetel ou similar, na cor predominantemente preta, sem detalhes e com altura de metade da coxa para baixo ou superior.
  - 2.3.3.3. tênis de cor predominantemente preta sem detalhes;
- 2.3.4. Para o sexo masculino e feminino, deverão se apresentar diariamente às aulas com uniforme completo, além de boa apresentação pessoal, postura, higiene, asseio, corte de cabelo e demais requisitos em conformidade ao previsto no art. 39 do Decreto Municipal de nº. 196/2023 – Regimento Normativo da Academia da Guarda Municipal de Vila Velha.
- 2.3.5. Fica vedado o uso de aparelhos celulares, smartphone, tablets, gravadores ou qualquer outro equipamento eletrônico durante o período das aulas. Caso os possuam, tais equipamentos deverão permanecer desligados, salvo situações excepcionais previamente comunicadas ao instrutor responsável que avaliará a pertinência do pedido.
- 2.3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação prévia e correta do local de curso e o comparecimento no horário determinado, conforme normas internas desta Academia.

### **3. DA COORDENAÇÃO**

- 3.1. A Academia da Guarda Municipal de Vila Velha, atuará na administração, direção e controle do funcionamento técnico-administrativo e supervisão de ensino com acompanhamento diário dos alunos, bem como de todo o andamento e organização do Curso de Formação.

### **4. DO CORPO DOCENTE**

- 4.1. Compete aos instrutores do Curso de Formação de Agentes da Guarda Municipal de Vila Velha:
- 4.2. elaborar plano de ação;
  - 4.3. propor os planos de aula e demais documentos inerentes às disciplinas;
  - 4.4. coordenar e representar os demais instrutores nas disciplinas em que haja mais de um instrutor atuando simultaneamente, respeitada a independência pedagógica, estabelecendo e fazendo cumprir as diretrizes estabelecidas nos planos de aula encaminhados à Supervisão de Ensino e aprovados pela Coordenação de Ensino;
  - 4.5. submeter à supervisão de ensino as intercorrências ocorridas durante a ministração das disciplinas pelos instrutores e por eles relatadas;
  - 4.6. revisar os materiais a serem utilizados na ministração das disciplinas, fazendo os necessários e pertinentes apontamentos à Supervisão de Ensino, sempre que necessário;
  - 4.7. suporte administrativo, técnico e logístico aos demais instrutores das disciplinas no que for possível, respondendo sempre à Supervisão de Ensino;
  - 4.8. organizar instruções a serem realizadas pelos instrutores, cuidando da execução das programações de aulas publicadas junto à Supervisão de Ensino;
  - 4.9. Registrar e informar à Supervisão de Ensino as ausências e/ ou outras ocorrências relativas ao planejamento e execução das aulas;
  - 4.10. Diagnosticar em conjunto com os instrutores as dificuldades de aprendizagem do aluno, sugerindo medidas que contribuam para sua superação;
  - 4.11. Substituir, sempre que se faça necessário, os instrutores em suas ausências e impedimentos legais de curta duração, informando sempre à Supervisão de Ensino;

- 4.12. Dar suporte aos instrutores externos.
- 4.13. Os Instrutores internos (integrantes da Guarda Municipal de Vila Velha) e externos, que sejam lotados em instituições de força de segurança pública deverão ministrar suas aulas devidamente uniformizados/fardados, podendo ser usado o uniforme institucional padrão, de verão ou de educação física, dependendo da especificidade da disciplina.
- 4.14. Instrutores externos e que não pertencem a instituições de segurança pública, deverão usar trajés respeitando o ambiente de ensino.

## **5. DO CORPO DISCENTE**

- 5.1. O Corpo Discente será formado por candidatos aprovados até a 6ª Etapa do Concurso Público PMVV nº 001/2022 e convocados na forma do Capítulo II deste Edital, considerando a classificação parcial.
- 5.2. Compete ao Corpo Discente do Curso de Formação de Agentes da Guarda Municipal de Vila Velha:
  - 5.2.1. frequentar as aulas com pontualidade;
  - 5.2.2. comunicar à Coordenação de curso as justificativas para os casos de atraso e ausência;
  - 5.2.3. realizar as avaliações das disciplinas de acordo com as datas previstas pela Coordenação de Ensino e conteúdos estipulados pelos Instrutores;
  - 5.2.4. preencher completamente a ficha de avaliação dos instrutores, com ética, responsabilidade e coerência;
  - 5.2.5. cumprir fielmente as normas estabelecidas nesta Portaria, Regimento Interno da Academia da Guarda Municipal de Vila Velha e demais orientações emitidas pela Direção do Curso de Formação.

## **6. DA ESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA**

- 6.1. As aulas teóricas do Curso de Formação de Guarda Municipal de Vila Velha/ES ocorrerão na Universidade Aberta do Brasil, situada na Rua Antônio Ataíde, Nº 246, Prainha, Vila Velha-ES.
- 6.2. As disciplinas práticas ocorrerão no Centro de Operações de Vila Velha – COVV, bem como em locais destinados para esta finalidade.
- 6.3. Disciplinas práticas que exijam ambiente específico para o seu desenvolvimento serão ministradas em local alternativo, informado previamente aos alunos.
- 6.4. Os deslocamentos e as despesas deles decorrentes devem ser providenciados pelo aluno.

## **7. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

- 7.1. O Curso de Formação terá caráter eliminatório e classificatório, regido por este Edital Específico em consonância com o Edital de Concurso Público PMVV nº 001/2022, pela Lei e Decreto Municipal de nº 196/2023 da Academia de Ensino da Guarda Municipal de Vila Velha e pelas normas inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal de Vila Velha.
- 7.2. A carga horária do Curso de Formação será de 994 horas/aula.
- 7.3. O curso será realizado em tempo integral, podendo ser adotados regime presencial, semipresencial e EAD, podendo, ainda, incluir sábados, domingos e feriados e, ainda, horários noturnos através de jornadas diárias de até 09 (nove) horas, podendo ser superior em até 01 (uma) hora nos dias de avaliação, conforme calendário de aulas a ser divulgado aos alunos.
- 7.4. As aulas terão preferencialmente a duração de cinquenta (50) minutos.
- 7.5. O aluno deverá se apresentar pontualmente para as aulas nos horários estabelecidos.
- 7.6. Após o início das aulas, em quaisquer dos turnos, não será permitido o ingresso de alunos nas salas, salvo quando sua ausência for justificada por motivo de força maior, que terá sua autorização de ingresso expedida pelo Departamento Pedagógico, que acompanhará o aluno até a sala de aula.
- 7.7. A instrução diária só será encerrada com a liberação do instrutor, cabendo à Coordenação de Ensino as devidas adequações posteriores na grade.
- 7.8. Fica vedado o acesso de qualquer pessoa ou servidor aos ambientes em que estiver ocorrendo o Curso de Formação, bem como qualquer contato com os alunos durante as aulas, exceto:
  - 7.8.1. pelos membros da Coordenação de Ensino e Supervisão de Ensino;
  - 7.8.2. pelos Instrutores durante suas respectivas aulas;
  - 7.8.3. por pessoas excepcionalmente autorizadas pela Coordenação do Curso, para fins da formação dos agentes.
- 7.9. Os alunos serão avaliados da seguinte maneira:
  - 7.9.1. avaliação escrita;
  - 7.9.2. avaliação oral
  - 7.9.3. avaliação prática;
  - 7.9.4. Fato Observado (FO), devidamente documentado pelo instrutor da disciplina ministrada.
- 7.10. As avaliações escritas serão compostas de pelo menos 05 (cinco) questões de múltipla escolha ou discursivas e poderão ser substituídas por trabalhos afetos à disciplina.
- 7.11. Às avaliações orais poderão ser realizadas por meio de arguição ou explanação, a critério do instrutor.
- 7.12. À avaliação prática somente será realizada nas disciplinas de caráter prático.
- 7.13. À avaliação por FO, quando adotada pelo instrutor de disciplina, poderá se dar nos casos de observação, de conduta do aluno considerada positiva ou negativa quando observadas, notadamente, mediante a presença do aluno na instrução, algumas das seguintes condutas:
  - 7.13.1. honestidade;
  - 7.13.2. pontualidade;
  - 7.13.3. espírito de corpo;

- 7.13.4. abnegação;
  - 7.13.5. adaptabilidade;
  - 7.13.6. comunicabilidade;
  - 7.13.7. equilíbrio emocional;
  - 7.13.8. liderança;
  - 7.13.9. organização;
  - 7.13.10. resistência.
- 7.14. A avaliação por FO comporá a nota final conforme plano de aula apresentado.
- 7.15. Nas disciplinas em que não houver o emprego de avaliações escritas, orais ou práticas o instrutor deverá, obrigatoriamente optar pela Avaliação por FO.
- 7.16. As notas das avaliações serão de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser fracionadas.
- 7.17. Ao aluno que não comparecer na data da avaliação ou de entrega de trabalho, será atribuída nota zero, salvo na hipótese do art. 50, parágrafo único, do Regimento Interno da Academia da Guarda Municipal.
- 7.18. O aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) deverá realizar uma nova avaliação de recuperação da nota do módulo.
- 7.19. O candidato em formação que perder qualquer avaliação dos módulos deverá apresentar justificativa por escrito à Coordenação de curso para requerer a aplicação de nova avaliação.
- 7.20. O limite máximo de faltas será de 15% (quinze por cento) para faltas não justificadas e de 15% (quinze por cento) para faltas justificadas, considerando toda a carga horária do curso de formação, sob pena de reprovação.
- 7.21. As faltas justificadas, somente poderão ser abonadas pela Coordenação de Ensino, ficando excluído do percentual previsto no caput do artigo anterior, nos seguintes casos:
- 7.21.1. acidente ocorrido durante atividade de ensino;
  - 7.21.2. enfermidade de natureza contagiosa, devidamente comprovada por exames e(ou) atestado médico, sendo obrigatório tal procedimento;
  - 7.21.3. enfermidade grave que impossibilite sua locomoção ou participação nas instruções;
  - 7.21.4. falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, comprovadamente, viva sob sua dependência econômica, até o limite de 8 (oito) dias;
  - 7.21.5. nascimento de filho durante o Curso, até o limite de 8 (oito) dias, caso homem;
  - 7.21.6. outros casos, quando expressamente autorizados pela Coordenação de Ensino, mediante deferimento de requerimento.
- 7.22. A falta injustificada ou cuja justificativa não seja acolhida pela Coordenação de curso incorrerá na perda total ou parcial da ajuda de custo prevista no edital de concurso público nº 001/2022.
- 7.23. A perda parcial da ajuda de custo corresponderá à divisão do valor referente à bolsa mensal por 30 e a sua multiplicação pelo resultado do número de faltas do aluno.
- 7.24. O aluno que não obtiver no mínimo 70% (setenta) por cento de frequência, será considerado reprovado na disciplina e no curso, sendo consequentemente desligado da Academia através de Portaria da Coordenação de Ensino
- 7.25. O acolhimento da justificativa evita a perda da ajuda de custo, mas não obsta o lançamento da falta para fins de contabilização do limite máximo previsto no item 7.20.
- 7.26. Não será aprovado no Curso de Formação de Guarda Municipal de Vila Velha o aluno que:
- 7.27. Cometer qualquer ato de indisciplina que justifique o desligamento do aluno durante o período do curso, após o devido procedimento disciplinar.
- 7.28. O aluno que obtiver número de faltas superior a 15% (quinze por cento) ou nota inferior a 70% (setenta por cento), em qualquer dos módulos, após tentativa de recuperação da nota, será automaticamente desligado do curso, e eliminado do Concurso Público.
- 7.29. A Coordenação de Ensino designará um Representante de Turma (Xerife) e um substituto (vice), no primeiro dia de aula, sob orientação da Supervisão de Ensino da Academia. Durante o período em que atuar como Líder de Turma, o aluno será responsável por garantir o cumprimento das normas de comportamento e disciplina previstas nesse Edital, e será o representante da turma frente à Coordenação de curso.
- 7.29.1. Quando for notório que o representante ou o substituto da turma não exerce liderança ou que não possui características inerentes a um líder, a critério da Coordenação, poderá ser destituído do cargo.
  - 7.29.2. O Líder de Turma fará a apresentação do turno à Direção, no início e ao final de cada dia, e ao instrutor ao início de cada disciplina.
- 8. DAS NORMAS DISCIPLINARES DO CURSO DE FORMAÇÃO**
- 8.1. No decorrer do Curso de Formação o aluno deverá observar as normas contidas neste Edital Específico em consonância com o Edital de Concurso Público PMVV nº 001/2022 e Regimento Normativo da Academia da Guarda Municipal de Vila Velha.
- 8.2. Os alunos deverão apresentar-se convenientemente trajados, sendo as orientações descritas neste Edital Específico do Curso, conforme itens 2.3.2 deste Edital.
- 8.3. O aluno deverá se apresentar às aulas com boa apresentação pessoal, postura, higiene e asseio.
- 8.4. Deverão ser observadas as seguintes normas gerais de comportamento:
- 8.5. Tratar os demais colegas de curso com urbanidade e respeito;
- 8.6. Se dirigir aos Instrutores e membros da Direção de curso com cordialidade e respeito;
- 8.7. Zelar pela conservação, limpeza e organização dos espaços utilizados para o Curso de Formação;

- 8.8. As faltas disciplinares cometidas pelos alunos serão imediatamente comunicadas à Coordenação de Ensino para a devida análise do caso concreto.
- 8.9. O candidato que cometer qualquer ato de indisciplina poderá ser penalizado com desligamento do Curso de Formação e eliminado do Concurso Público, após análise da Direção de curso, mediante ato administrativo apuratório sumário.
- 8.10. O descumprimento das normas estabelecidas neste edital por Instrutores integrantes da Guarda Municipal de Vila Velha ensejará no encaminhamento à Corregedoria da Guarda Municipal de Vila Velha.

#### **9. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO**

- 9.1. Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente do Concurso Público, o candidato que:
- 9.1.1. se afastar do Curso de Formação e/ou não cumprir a carga horária mínima estabelecida;
- 9.1.2. descumprir as disposições pertinentes constantes neste Edital Específico, das normas e obrigações curriculares previstas no Regimento Normativo da Academia da Guarda Municipal de Vila Velha, bem como no Edital nº 001/2022 e nos demais atos emitidos posteriormente;
- 9.1.3. mantiver, durante o Curso de Formação, conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com outros candidatos, autoridades, coordenação, instrutores, equipe de apoio ou qualquer pessoa incumbida de sua realização;
- 9.1.4. for responsável por falsa identificação pessoal;
- 9.1.5. fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- 9.1.6. utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria;
- 9.1.7. manter contato digital com qualquer membro da equipe responsável pela realização do Curso de Formação ou receber diretamente dessa equipe material sem expressa autorização da Direção do Curso de Formação.
- 9.1.8. não comparecer ou descumprir as orientações específicas para realização de avaliações do Curso de Formação.
- 9.2. O candidato, após a eliminação, terá o direito de ter conhecimento dos motivos de sua eliminação, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 9.3. A eliminação do candidato do Curso de Formação e, conseqüentemente do Concurso Público independe do mesmo ter obtido nota necessária para aprovação na Prova Objetiva.
- 9.4. O candidato eliminado no Curso de Formação estará automaticamente eliminado do concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo da Guarda Municipal de Vila Velha.
- 9.5. Casos omissos a este edital, serão avaliados pela Coordenação de Ensino do Curso de Formação.

#### **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Publicadas as notas das provas e trabalhos pelo Departamento Pedagógico, o aluno terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer dos resultados, podendo obter cópia dos documentos inerentes à formação da nota, junto a Departamento Pedagógico para fim de recurso, que seguirá modelo fornecido pelo referido departamento.
- 10.2. Recebido o recurso pelo Departamento Pedagógico e encaminhado ao Coordenador, ouvir-se-á, preliminarmente, o professor titular da disciplina. Caso este mantenha seu posicionamento, serão convocados outros dois instrutores, para, em conjunto com o Coordenador, emitirem parecer conclusivo quanto ao mérito do recurso.
- 10.3. Passado o prazo de recurso, as provas serão arquivadas na pasta referente ao aluno.
- 10.4. Somente se concederá cópia de provas ou demais documentos inerentes à formação da nota para o fim de recurso previsto neste edital e no regimento interno.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A pontuação final do Concurso Público a ser homologado, será composta pela soma das notas da Prova Objetiva, 1ª Etapa do Concurso Público, constituída da NPCG (Notas das Provas de Conhecimento Gerais), da NPCESP (Nota da Prova de Conhecimentos Específicos) e da Nota Final do Curso de Formação, 7ª Etapa do Concurso Público.
- 11.2. Os casos não previstos neste Edital Específico serão analisados e decididos pela Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 962, de 26 de novembro 2021, podendo solicitar parecer da Procuradoria Geral do Município de Vila Velha.
- 11.3. Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação em nenhuma hipótese, salvo as condições especiais para os candidatos com deficiência e as estabelecidas em lei ou decisão judicial.

#### **12. DOS ANEXOS**

- 11.4. ANEXO I – Relação de candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação, dentro do número de vagas, a que se refere o item 11.1 do edital nº 001/2022 – Candidatos: Ampla Concorrência;
- 11.5. ANEXO II - Relação de candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação, dentro do número de vagas, a que se refere o item 11.1 do edital nº 001/2022 – Candidatos: Reserva de Vagas para Pessoa Negra;
- 11.6. ANEXO III - Relação de candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação, dentro do número de vagas, a que se refere o item 11.1 do edital nº 001/2022 – Candidatos: Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência;
- 11.7. ANEXO IV - Modelo de Camisa do Curso de Formação;
- Vila Velha-ES, 10 de julho de 2023.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**Relação de candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação –**  
**Ampla Concorrência:**

| Inscrição | Nome                                   |
|-----------|--|
| 385009023 | Rogério Arlindo Cardoso Netto          |
| 385003436 | Iago Potrich                           |
| 385000192 | Renan Carlos Valiati Barreto           |
| 385002581 | Breno Dadalto Arrivabene Aragão        |
| 385011053 | Yuri Marcio Pianzola Soave             |
| 385011729 | Gabriel Rodrigues Maciel               |
| 385010322 | Israel Giri Lima                       |
| 385007759 | Felipe Thomaz Dos Santos               |
| 385005328 | Willian Almeida Cirino                 |
| 385001705 | Marcos Tonon Wernersbach               |
| 385000714 | Ramara Rita De Jesus Andrade           |
| 385009376 | Caio Avance Rocha                      |
| 385002796 | Daniel Alves De Souza Gobbo            |
| 385007128 | Richelly Junia De Andrade Freitas      |
| 385005019 | Rayane Leal Guedes Barreto             |
| 385010906 | Marcus Vinicius Gonçalves De Paula     |
| 385010709 | Felipe Perone Santos                   |
| 385004631 | Rogério Oliveira Araujo Junior         |
| 385009375 | Higor Sousa De Paulo                   |
| 385010946 | Guilherme Dos Santos Ferreira          |
| 385000898 | Nicole Frederico Hoffmann              |
| 385004150 | Joás Bahiense Santos                   |
| 385010935 | Rubiany Santana Teixeira Scopel        |
| 385004554 | Eduardo Viganor Silva                  |
| 385003615 | Marilia Ferreira Da Silva              |
| 385000264 | Yan Sant Ana Coelho                    |
| 385000463 | Jéssica Rossmam Zambon                 |
| 385001260 | Flavio De Paula Barbosa Filho          |
| 385008721 | Isabelle Scandian Oliveira             |
| 385002609 | Lucas Hosken Moraes (Sub JUDGE)        |
| 385001439 | Juan Da Silva Pereira                  |
| 385003853 | Gabriel Da Silva Pinheiro              |
| 385004155 | Rodrigo Fonseca Da Conceição           |
| 385007235 | João Victor Oliveira Dos Santos        |
| 385009863 | Beatriz Muñoz D Almeida E Souza        |
| 385001073 | Patrícia Da Cruz Lyra                  |
| 385006011 | Lara Paiva Da Silva                    |
| 385007350 | Caroline Mapeli Dal Rio Fonceca        |
| 385005547 | Ana Lidia Narciso Alves Manhaes        |
| 385003440 | Caroline Barros Belonia                |
| 385007857 | Witiney Corrêa Sampaio                 |
| 385001711 | Mariane Bassani Fardin Cardoso Campana |
| 385011880 | Josemar Guilherme Vieira Rosa          |
| 385003870 | Andressa Gomes Cavalcanti              |
| 385010410 | Christian William Vieira Da Paixão     |
| 385010597 | Henrique De Oliveira Kreitlow          |
| 385001529 | Junior Galvani Coco                    |
| 385000378 | Leonardo Xavier                        |

**ANEXO II**  
**Relação de candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação - Candidatos: Reserva de**  
**Vagas para Pessoa Negra:**

|           |                               |
|-----------|-------------------------------|
| 385003820 | Lorrainy Marinho Oliveira     |
| 385001057 | Fabriscio Soares Delai        |
| 385003227 | Wilson Mendonça Alves         |
| 385003639 | Kalyxto Lima De Souza         |
| 385004168 | Islane Santos Da Silva        |
| 385004341 | Vinicius Machado Nunes        |
| 385001992 | Allisson Bruno Brito Ferreira |
| 385000257 | Jean Carlo Cunha Dias         |
| 385001779 | Marlon Silva Garcia           |

|           |                                     |
|-----------|-------------------------------------|
| 385003576 | Thiago Campos Dos Santos            |
| 385001934 | Thaynan Da Silva                    |
| 385001135 | Marcos Henrique Da Silva Oliveira   |
| 385006542 | Renan Duarte Gomes Mariano          |
| 385000596 | Ramon Alves De Freitas              |
| 385002324 | Jorge Luiz Pinheiro Da Silva Junior |
| 385009136 | Lucas Martins De Souza              |
| 385005024 | Manuela Nascimento Alves            |
| 385007865 | Raphael Rodrigues Do Vale           |
| 385001023 | Deivid Cardoso Da Silva             |
| 385002345 | Josuel De Oliveira Cardoso          |
| 385005794 | Miguel Lopes Muatanga               |

**ANEXO III****Relação de candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação - Candidatos: Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência:**

|           |                                   |
|-----------|-----------------------------------|
| 385004788 | Elderson Goularte Moutinho Soares |
|-----------|-----------------------------------|

**ANEXO IV****Modelo de Camisa do Curso de Formação:****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 035/2023**

**Programa:** "Clube de Descontos Vila Velha" - Decreto nº 074/2021. **Processo:** nº. 51944/2023. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Conveniente:** FARMÁCIA BEVERLY HILLS. **Objeto:** Estabelecer a concessão de descontos e outras formas de vantagens, por parte de empresas e comércios, a todos os Servidores Municipais de Vila Velha, podendo estender a seus familiares, a critério do parceiro, conforme tabela abaixo:

| <b>Produto, bem ou serviço (Descrição)</b> | <b>Percentual de desconto ou vantagem</b> |
|--|---|
| Medicamentos genéricos                     | Até 60%                                   |
| Linha infantil                             | Até 40%                                   |
| Perfumaria e higiene pessoal               | Até 40%                                   |
| Suplementação                              | Até 30%                                   |

Secretaria Municipal de Administração.

**RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 020/2023. PROCESSO PMVV Nº 46028/2023. Cedente:** Município de Vila Velha. **Cessionário:** Câmara Municipal de Cariacica. **Servidor:** Rafael Favatto Garcia, ocupante do cargo efetivo de Médico. **Vigência:** a contar da data da publicação até 31/12/2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE VILA VELHA – QUADRIÊNIO 2024-2027****EDITAL Nº 001/2023/COMCAVV**

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Vila Velha/ES, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Vila Velha – Quadriênio 2024-2027.

| <b>Nº Inscrição</b> | <b>Região de Candidatura</b> | <b>Quantidade de Pontos</b> |
|---------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 03                  | 05                           | 27                          |
| 04                  | 02                           | 26                          |
| 06                  | 05                           | 35                          |
| 07                  | 05                           | 27                          |
| 08                  | 01                           | 42                          |
| 10                  | 05                           | 33                          |
| 11                  | 04                           | 26                          |
| 12                  | 01                           | 11                          |
| 13                  | 04                           | 29                          |
| 14                  | 05                           | 21                          |

|    |    |         |
|----|----|---------|
| 16 | 03 | 26      |
| 18 | 05 | 18      |
| 20 | 05 | 13      |
| 21 | 02 | 16      |
| 22 | 01 | 34      |
| 23 | 01 | 30      |
| 26 | 02 | 33      |
| 29 | 05 | 26      |
| 30 | 03 | 25      |
| 31 | 05 | 42      |
| 32 | 05 | 30      |
| 33 | 03 | 19      |
| 34 | 02 | 30      |
| 36 | 03 | Ausente |
| 37 | 03 | 25      |
| 38 | 03 | Ausente |
| 39 | 04 | 39      |
| 41 | 03 | 32      |
| 42 | 02 | 25      |
| 43 | 01 | 15      |
| 46 | 04 | 38      |

Vila Velha/ES, 10 de julho de 2023.

**Gustavo Rigoni da Silva**

Coordenador da Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Vila Velha

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV  
GABARITO PRELIMINAR  
EDITAL 001/2023/COMCAVV  
O GABARITO VALE PARA AMBAS AS PROVAS**

| Nº | A | B | C | D | E |
|----|---|---|---|---|---|
| 1  |   |   |   |   |   |
| 2  |   |   |   |   |   |
| 3  |   |   |   |   |   |
| 4  |   |   |   |   |   |
| 5  |   |   |   |   |   |
| 6  |   |   |   |   |   |
| 7  |   |   |   |   |   |
| 8  |   |   |   |   |   |
| 9  |   |   |   |   |   |
| 10 |   |   |   |   |   |
| 11 |   |   |   |   |   |
| 12 |   |   |   |   |   |
| 13 |   |   |   |   |   |
| 14 |   |   |   |   |   |
| 15 |   |   |   |   |   |
| 16 |   |   |   |   |   |
| 17 |   |   |   |   |   |
| 18 |   |   |   |   |   |
| 19 |   |   |   |   |   |
| 20 |   |   |   |   |   |
| 21 |   |   |   |   |   |
| 22 |   |   |   |   |   |
| 23 |   |   |   |   |   |
| 24 |   |   |   |   |   |
| 25 |   |   |   |   |   |

| Nº | A | B | C | D | E |
|----|---|---|---|---|---|
| 26 |   |   |   |   |   |
| 27 |   |   |   |   |   |
| 28 |   |   |   |   |   |
| 29 |   |   |   |   |   |
| 30 |   |   |   |   |   |
| 31 |   |   |   |   |   |
| 32 |   |   |   |   |   |
| 33 |   |   |   |   |   |
| 34 |   |   |   |   |   |
| 35 |   |   |   |   |   |
| 36 |   |   |   |   |   |
| 37 |   |   |   |   |   |
| 38 |   |   |   |   |   |
| 39 |   |   |   |   |   |
| 40 |   |   |   |   |   |
| 41 |   |   |   |   |   |
| 42 |   |   |   |   |   |
| 43 |   |   |   |   |   |
| 44 |   |   |   |   |   |
| 45 |   |   |   |   |   |
| 46 |   |   |   |   |   |
| 47 |   |   |   |   |   |
| 48 |   |   |   |   |   |
| 49 |   |   |   |   |   |
| 50 |   |   |   |   |   |

**Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva conforme item 8.16 do Edital 001/2023/COMCAVV.**

**Gustavo Rigoni da Silva**

Coordenador da Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Vila Velha

**Expediente:**

**Prefeito Municipal** Arnaldo Borgo Filho  
**Secretária Municipal de Governo** Maria do Carmo Neves Novaes  
**Núcleo de Atos Oficiais** Rafael Machado Pasquini